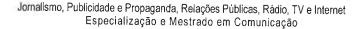


ELEIÇÕES 2019

Nos termos da Portaria 008/19, do Diretor da Faculdade Cásper Líbero, de acordo com o Regimento Interno e com aprovação do Conselho Técnico-Administrativo (CTA) em 28/3/2019, a Mesa Eleitoral, constituída por quatro professores, aprova e publica o seguinte:

EDITAL

- Art. 1º Ficam convocadas, para o período de 20 a 24 de maio de 2019, das 9 às 12 horas e das 19 às 22 horas, as eleições, para mandato de um ano, dos representantes do corpo discente de Pós-Graduação na Congregação e na Coordenadoria de Pós-Graduação da Faculdade Cásper Líbero.
- **Art. 2º** A representação discente, nos termos da lei, do Regimento Interno da Faculdade e com aprovação do CTA, é a seguinte:
 - a) Congregação da Faculdade: dois alunos, sendo um da Especialização e um do Mestrado.
 - b) Coordenadoria de Pós-Graduação: dois alunos, sendo um da Especialização e um do Mestrado.
- Art. 3º Da Mesa Eleitoral farão parte os quatro professores que a compõem.
- Art. 4º Os pedidos de inscrição de candidatos deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Eleitoral e protocolados na Secretaria de Atendimento, no período de 8 a 10 de maio, até 21 horas.
 - § 1º Cada inscrição deverá indicar o cargo pretendido e vir acompanhada da declaração de concordância do candidato.
 - § 2º Não poderão candidatar-se os alunos cujo término do curso está previsto para data anterior a do fim do mandato, pois não teriam esses alunos condições de cumprir inteiramente o mandato de um ano.
- **Art. 5º** As eleições serão processadas através de voto secreto em cédulas próprias e locais indicados pela Mesa Eleitoral.





Art. 6º – São eleitores dos representantes discentes, todos os alunos da Pós-Graduação regularmente matriculados. No ato da votação poderá ser solicitado documento de identificação dos eleitores.

Art. 7º — Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas existentes. O resultado das eleições será afixado nos murais da Pós-Graduação. Com essa publicidade os eleitos estarão automaticamente empossados, para mandato de um ano a partir de 19 de junho de 2019.

Art. 8º – Casos omissos ou supervenientes que possam ocorrer nos períodos de inscrição, de eleição e de apuração dos votos serão resolvidos pela Mesa Eleitoral.

São Paulo, 12 de abril de 2019.

J. Engenes Menezas

Prof. José Eugênio Menezes Presidente da Mesa Eleitoral

Membros da Mesa Eleitoral

Prof. José Eugênio Menezes Profa. Ana Luiza Coiro Moraes Andreia Munhoz Lopes Fernandes Profa. Simonetta Persichetti